



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.396 DE 20 DE JUNHO DE 2012.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 13092/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 754.000,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
79	01.06.01.08.2440009.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
344	01.11.01.27.8120025.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
410	01.13.01.04.1310032.2002.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
535	01.17.01.10.3010043.2002.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	270.000,00
582	01.17.01.10.3020047.2084.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120.000,00
585	01.17.01.10.3020047.2084.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
889	01.09.02.12.3610019.2001.3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	220.000,00
TOTAL.....			R\$754.000,00

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes da redução das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
71	01.06.01.08.2440009.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
206	01.09.02.12.3610019.2001.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

13

340	01.11.01.27.8120025.2002.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.000,00
409	01.13.01.04.1310032.2002.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICA	20.000,00
530	01.17.01.10.3010043.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	270.000,00
579	01.17.01.10.3020047.2084.3.3.90.32	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS	100.000,00
581	01.17.01.10.3020047.2084.3.3.90.36	FÍSICA	60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 20 de junho de 2012.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**